



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

EXTRATO DO EDITAL Nº 59/2014 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2015**

A Universidade do Estado do Pará - UEPA e Hospitais Associados – Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna; Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência; Hospital Ophir Loyola e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna - Santarém, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde para Belém e Santarém, exclusivamente para início no ano de 2015, em nível de especialização. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde serão voltados para enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, farmacêuticos e fonoaudiólogos, formados em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU. Os Programas Multiprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Saúde da Família; Atenção à Saúde Mental; Atenção à Saúde Cardiovascular; Urgência e Emergência no Trauma; Oncologia - Cuidados Paliativos; Atenção em Nefrologia, Atenção à Saúde da mulher e da criança e Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site www.uepa.br no período de 22 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015.

O Edital, na íntegra, está disponível no site <http://www.uepa.br>

Belém, 19 de dezembro de 2014.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

EDITAL Nº. 059 /2014 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2015

A Universidade do Estado do Pará - UEPA e Hospitais Associados – Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna; Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência; Hospital Ophir Loyola e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna - Santarém, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde para Belém e Santarém, exclusivamente para início no ano de 2015, em nível de especialização. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde serão voltados para enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, farmacêuticos e fonoaudiólogos, formados em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU. Os Programas de Residências Multiprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Saúde da Família; Atenção à Saúde Mental; Atenção à Saúde Cardiovascular; Urgência e Emergência no Trauma; Oncologia - Cuidados Paliativos; Atenção em Nefrologia, Atenção à Saúde da Mulher e da Criança e Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site www.uepa.br no período estabelecido no cronograma - **ANEXO II**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Residências Multiprofissionais constituem-se em ensino de pós-graduação *Lato sensu*, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

1.2. Os residentes, independente de sua área de concentração e categoria profissional deverão atuar em diversos cenários do Sistema único de Saúde – SUS- atenção básica, média complexidade e alta complexidade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGRV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1. *A Residência Multiprofissional em Saúde terá a duração de 24 meses.*
- 2.2. *A carga horária do curso será de no mínimo: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.*
- 2.3. *A modalidade do curso será: tempo integral com dedicação exclusiva.*
- 2.4. *Titulação conferida: “Especialista na área de concentração para qual se inscreveu”.*
- 2.5. *As vagas dos Programas Multiprofissionais em Saúde por área de concentração/categoria profissional encontram-se definidas no ANEXO I.*
- 2.6. *As Bolsas dos Programas de Residência Multiprofissionais em saúde serão financiadas com recursos do Ministério da Saúde.*

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. *A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.*
 - 3.1.1. *Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.*
 - 3.1.2. *O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme previstos no presente edital.*
- 3.2. *As inscrições serão realizadas exclusivamente via on-line no site www.uepa.br no período estabelecido no cronograma (ANEXO II).*
- 3.3. *O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no concurso, dispendo a Comissão de Seleção do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.*
- 3.4. *Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a Residência Multiprofissional aqueles que tiverem concluído o Curso de Graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital. E os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
que tenham concluído até a data da matrícula no curso pretendido, de acordo com o cronograma das atividades do Processo (ANEXO II).

3.5. *Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), pago em qualquer agência bancária conforme estabelecido no cronograma - ANEXO II e no horário de atendimento bancário. Não haverá devolução do valor pago em nenhuma hipótese.*

3.6. *É de inteira responsabilidade de o candidato guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.*

3.7. *O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.*

3.8. *O candidato só poderá concorrer em uma única área de concentração por categoria profissional oferecida neste edital.*

3.9. *O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma área de concentração/categoria profissional, terá sua inscrição homologada, somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.*

3.10. *O candidato deverá acessar o site www.uepa.br para imprimir seu cartão de confirmação de inscrição no período estabelecido no cronograma - ANEXO II.*

3.11. *É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.*

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

4.1. *Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.*

4.2. *Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos **subitens 4.1 e 4.2** deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de formulário eletrônico disponível no site www.uepa.br.

4.4. O requerimento de isenção deverá ser feito no ato da solicitação de inscrição, exclusivamente via Internet no período estabelecido no cronograma - **ANEXO II** e deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos **subitens 4.5 e 4.6**, conforme especificado no **subitem 4.7** do presente Edital.

4.5. Para **confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição** os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar no Protocolo da DAAUEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no **subitem 4.7**.

I. requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do concurso em www.uepa.br;

II. laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;

III. cópia do documento de identificação;

IV. cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

4.6. Para **confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição** os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar no Protocolo da DAA-UEPA os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no **subitem 4.7**.

I. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II. cópia do Documento de Identidade do candidato;

III. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

4.7. Os documentos descritos nos **subitens 4.5 e 4.6** deverão ser enviados por via SEDEX ou entregues no Protocolo da DAA/PROGRAD-UEPA, no período, estabelecido no cronograma (**ANEXO II**), em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: *Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde 2015 (ISENÇÃO)*.

4.8. O Protocolo da DAA/UEPA fica localizado no Prédio da Reitoria, sito à Rua do Una, nº. 156-Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, com horário de funcionamento externo das **08 às 14 horas**.

4.9. O candidato que encaminhar documentação por via SEDEX deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à UEPA, por meio do e-mail residenciamultiprofissional2015@uepa.br, contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada.

4.10. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue;

III - pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos **subitens 4.5 e 4.6** deste edital;

IV - não observar o estabelecido nos **subitens 4.7 e 4.8** deste edital.

4.12. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

4.13. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada conforme estabelecido no cronograma, **ANEXO II**, pelo site www.uepa.br.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

4.15. O candidato que tiver seu **pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido** poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa descrita no **subitem 3.5**. Para tanto, deverá acessar o site www.uepa.br, por meio da página de acompanhamento das inscrições, e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia conforme estabelecido no cronograma, **ANEXO II**, obedecendo ao horário bancário.

4.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e deverá encaminhar, no período conforme estabelecido no cronograma, **ANEXO II**, no horário de **08 às 14 horas**, Laudo Médico, acompanhado do exame que o baseou (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial,

5.2. A documentação referida no **subitem 5.1**. deverá ser entregue no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº. 156 - Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: *Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde 2015 (ATENDIMENTO ESPECIAL)* ou enviada por via SEDEX para o mesmo Protocolo.

5.3. Os candidatos que encaminharem documentação via SEDEX, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail: residenciamultiprofissional2015@uepa.br, impreterivelmente durante o período especificado no **subitem 5.1**.

5.4. O candidato, que cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

5.5. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

5.6. Após o período estabelecido no cronograma **ANEXO II** as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.8. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

5.9. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.10. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.11. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no site www.uepa.br, conforme estabelecido no cronograma **ANEXO II**.

5.12. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

a) o deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;

c) aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6 - DAS VAGAS

*6.1. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde oferecerão **85 vagas**, distribuídas conforme o **ANEXO I: VAGA POR CATEGORIA PROFISSIONAL E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**.*

6.2. De acordo com as diretrizes para o estabelecimento de residências multiprofissionais do MEC/MS o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade do Estado do Pará e Hospitais associados só iniciarão suas atividades com no mínimo três (3) áreas profissionais.

7 – DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas a seguir:

7.1. 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

*7.1.1 A Prova Objetiva será realizada conforme estabelecido no cronograma **ANEXO II**, no horário das 08h às 12h nos campi da UEPA em Belém e Santarém, de acordo com o informado no cartão de confirmação de inscrição.*

7.1.2 A PROVA OBJETIVA versará sobre:

A) CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: 1 - Enfermagem; 2 - Fisioterapia; 3 - Terapia Ocupacional; 4 - Psicologia; 5 - Serviço social; 6 - Farmácia; 7- Fonoaudiologia; 8 - Nutrição.

7.1.3 A PROVA OBJETIVA será de caráter eliminatório e terá 50 questões de múltipla escolha, valendo um ponto (1) cada uma das questões, com cinco alternativas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

7.1.4 A PROVA OBJETIVA constará de 15 questões de conhecimentos gerais relacionados ao Sistema Único de Saúde e comuns a todas as áreas profissionais e 35 de conhecimentos específicos de cada área profissional, conforme descrito neste edital.

7.1.5. Somente serão convocados para 2ª ETAPA, aqueles candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acertos das questões da PROVA OBJETIVA.

7.1.6. Os candidatos serão classificados na ordem de pontos obtidos na prova objetiva, em cada área de concentração/categoria profissional.

7.1.7. Somente serão convocados para a 2ª ETAPA os candidatos cuja ordem de classificação de que trata o item 7.1.6. for igual ou inferior a 3 (três) vezes o número de vagas correspondentes a área de concentração/categoria profissional.

7.1.8. Será garantida a classificação para 2ª ETAPA aos candidatos com a pontuação idêntica ao do último candidato classificado de acordo com o critério definido no item 7.1.7.

7.1.9. O resultado dessa primeira etapa e a convocatória para a segunda etapa será divulgado no site www.uepa.br.

7.1.10. O Programa das Provas consta no (ANEXO III) deste edital.

7.2- 2ª ETAPA – Que trata sobre a entrega e análise dos documentos comprobatórios do Currículo lattes.

7.2.1. Essa etapa será apenas classificatória. Nessa Etapa será realizada a Análise do Currículo Lattes, considerando-se para efeito de pontuação as informações comprovadas (cópias simples, não sendo aceitos em nenhuma hipótese os documentos originais) dos últimos cinco (5) anos, exceto para o histórico escolar, conforme os itens do (ANEXO IV).

7.2.2. Receberá NOTA ZERO (0) o candidato que não entregar os documentos comprobatórios de que trata este item

7.2.3. Os documentos comprobatórios de que trata este item deverá ser entregue no Protocolo da DAA/UEPA – Residência Multiprofissional em Saúde, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8 às 14h, conforme estabelecido no cronograma ANEXO II, ou enviado via SEDEX para o referido Protocolo.

7.2.4. O candidato que encaminhar a documentação via sedex, deverá obrigatoriamente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

comunicar esse envio à UEPA, por meio do e-mail residenciamultiprofissional2015@uepa.br, contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada, dentro do mesmo prazo concedido para esta etapa.

7.2.5. A análise do Currículo Lattes será realizada por bancas examinadoras, definidas pelo DAA, da Universidade do Estado do Pará que adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes as áreas.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente serão admitidas as salas de provas o candidato que estiver munido de documento oficial e original. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais, expedidas por órgãos públicos que valham por Lei como carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.2- NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.

8.3. NÃO SERÃO ACEITOS protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.).

8.4. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchido via internet no site www.policiacivil.pa.gov.br, no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA

HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade e do programa e área de concentração/categoria profissional, que constam na prova e na ficha de identificação.

8.7. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO PORTAR durante a realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como tablets e aparelhos celulares, dentre outros.

b) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, consultas bibliográficas, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

8.8. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados neste Edital.

8.9 - Será automaticamente excluído do Processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário determinado;

b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

c) não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

g) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;

h) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

i) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

9 - DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos, por programa e área de concentração/categoria profissional, será feita obedecendo-se ao número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo e de acordo com a ordem decrescente da nota final, obtida da somatória das duas etapas.

9.2. Em caso de empate na nota final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final do candidato, na área de concentração/categoria profissional em que se inscreveram os seguintes critérios:

- a) a maior nota atribuída à primeira fase do concurso – **PROVA ESCRITA**;
- b) a maior nota atribuída à segunda fase do concurso – **ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**;
- c) o candidato com menor tempo de graduação;
- d) a maior idade do candidato.

10 - DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo estabelecido no cronograma, ANEXO II, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA – **PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2015** (especificar a etapa), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo dos Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde serão responsáveis pela apreciação e julgamento do recurso.

10.3. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referente no item anterior.

10.4. O recurso deverá ser apresentado por requerimento conforme item 10.1 deste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

10.5. *Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.*

10.6. *O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador, devidamente registrada em cartório.*

10.7. *Não serão aceitos recursos via fax, via postal, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.*

10.8. *Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso.*

10.9. *Não será permitida a vista e revisão de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.*

11 – DOS RESULTADOS

11.1 *Os resultados serão disponibilizados no site www.uepa.br*

11.2 *O resultado da 1ª. Etapa - **PROVA OBJETIVA** será divulgado em ordem alfabética e com a pontuação obtida, conforme período estabelecido no cronograma **ANEXO II**.*

11.3. *O resultado da 2ª. Etapa será divulgado em ordem alfabética e com a pontuação obtida conforme período estabelecido no cronograma, **ANEXO II**.*

11.4. *O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo será divulgado, conforme período estabelecido no cronograma, **ANEXO II**, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.*

12- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

12.1. *As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas de concentração/categoria profissional, de acordo com o **ANEXO I**.*

12.2. *Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula junto a Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA), localizada no campus II do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS/UEPA) na Tv.Perebebuí, 2623 – Marco – Belém – Pa,*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM
conforme período estabelecido no cronograma, **ANEXO II**, no horário das 8:30h às 16 horas.

12.2.1. Para os aprovados na Residência Multiprofissional em Saúde na Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia em Santarém as matrículas também poderão ser realizadas na Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará - Dr. Waldemar Penna, localizado na Avenida Sérgio Henn, 1100, Bairro Diamantino, Santarém – PA, conforme período estabelecido no cronograma, **ANEXO II**, no horário das 8:30 às 16:00 horas.

12.3. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

12.4. As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação a ser feita no site www.uepa.br por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

12.5. Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula, estabelecidos nos subitens 12.2 e 12.2.1, e nas datas e horários estabelecidos nas demais convocações, será considerado **DESISTENTE**, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.

12.6. Para efetivação da matrícula será necessário à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados.
- b) Duas fotos 3x4 recente
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação (**FRENTE E VERSO**), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por Universidade pública brasileira.
- d) Documento que comprove que o candidato concluiu o curso de graduação, na área pretendida até o dia da matrícula no Programa de Residência objeto deste edital.
- e) Duas Cópias simples da carteira do Registro no Conselho Profissional e/ou cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

- f) *Duas Cópias simples da cédula de identidade e CPF.*
- g) *Duas Cópias simples do visto (Registro Nacional de Estrangeiro) para estrangeiros residentes no País.*
- h) *Para candidatos graduados no exterior: cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional Profissional.*
- i) *Número do PIS (Programa de Integração Social) junto ao INSS.*
- j) *Número da conta corrente no Banco do Brasil. Para os que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.*
- k) *Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.*
- l) *Declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício.*
- m) *Cópia do comprovante do Seguro de acidentes.*

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 *O Currículo Lattes e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição, na sede da COREMU, aos interessados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos. Para retirada do Currículo Lattes e demais documentos dos candidatos, será exigida a apresentação do documento de identidade.*

13.2. *A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada área, das quais não poderá alegar desconhecimento.*

13.3. *O candidato brasileiro, que concluiu a graduação no exterior e o estrangeiro, que concluiu a graduação no Brasil, deve apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

13.4. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência COREMU/CCBS/UEPA.

13.5. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas, conforme período estabelecido no cronograma ANEXO II e terão direitos de acordo com o Regimento Interno do Programa e da Universidade.

13.6. Nos Programas de Residências Multiprofissionais, poderão constar módulos que serão cumpridos em parceria com a Residência Médica; Unidades de Saúde do SUS e ou Serviços de saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/MEC.

13.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até sessenta (60) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Art.2º da Resolução Nº 4, de 15 de dezembro de 2011-Secretaria de Educação Superior).

13.8- Ao candidato matriculado, que tenha sido designado para qualquer Organização Militar das Forças Armadas* será assegurada vaga no programa em que foi efetivado a sua matrícula.

13.9. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá encaminhar à COREMU, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de *designação das Forças Armadas.

13.10. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREMU, para a respectiva categoria profissional.

13.11. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados classificados somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

13.12 O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se no ANEXO II.

13.13. Todos os atos decorrentes do presente Edital serão divulgados para conhecimento e ciência dos interessados exclusivamente através do site www.uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE

HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA

HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

13.14. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da COREMU/CCBS/UEPA juntamente com a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e PROPESP.

Belém, 19 de dezembro de 2014.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

ANEXO I – VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS

Municípios	Área de Concentração	CATEGORIAS PROFISSIONAIS								
		ENFERMAGEM	FISIOTERAPIA	TERAPIA OCUPACIONAL	PSICOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL	FONOAUDIOLOGIA	FARMÁCIA	NUTRIÇÃO	TOTAL
BELÉM	Saúde da Família	04	04	04	-	-	-	-	-	12
	Atenção à Saúde Mental	03	-	02	02	02	-	-	-	09
	Atenção à Saúde Cardiovascular	03	02	02	02	02	-	-	02	13
	Urgência e Emergência no Trauma	01	02	01	01	-	01	-	-	06
	Oncologia – Cuidados Paliativos	02	-	-	02	02	02	-	02	10
	Saúde da Mulher e da Criança	08	02	01	02	01	-	02	02	18
	Nefrologia	01	-	-	01	01	-	-	-	03
SANTARÉM	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia	04	05	01	01	01	-	02	-	14
TOTAL DE VAGAS		26	15	11	11	09	03	04	06	85



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

ÍTEM	ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
01	<i>Período de Inscrição para todos os candidatos</i>	22/12/2014 a 14/01/2015	DAA/Processamento
02	<i>Período de solicitação e envio ou entrega dos documentos de isenção da taxa de inscrição</i>	05/01/2015	DAA
03	<i>Divulgação do resultado das solicitações das Isenções</i>	07/01/2015	DAA/Processamento
04	<i>Interposição de Recursos do resultado das isenções</i>	08 e 09/01/2015	DAA
05	<i>Divulgação do resultado das interposições de recursos das solicitações das isenções</i>	13/01/2015	DAA/Processamento
06	<i>Período para que o portador de deficiência ou não, encaminhe a documentação comprobatória necessária para obtenção de atendimento especial</i>	05 a 15/01/2015	DAA
07	<i>Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição, inclusive os candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido</i>	15/01/2015	DAA/Processamento/Banco
08	<i>Disponibilização para a Impressão do cartão de confirmação de inscrição</i>	26/01/2015	DAA/logística/Processamento
09	<i>Divulgação dos resultados das solicitações de atendimentos especiais deferidos</i>	26/01/2015	DAA/Processamento
10	<i>Realização da Prova objetiva - 1ª Etapa</i>	30/01/2015	DAA
11	<i>Divulgação do Gabarito preliminar da prova Objetiva</i>	30/01/2015	DAA/Pedagógica/ASCOM
12	<i>Prazo para interposição de recursos da prova Objetiva - 1ª Etapa</i>	02 e 03/02/2015	DAA/Pedagógica/Secretaria
13	<i>Resultado do julgamento dos Recursos impetrados contra gabarito preliminar – Prova Objetiva</i>	13/02/2015	DAA/Pedagógica
14	<i>Divulgação do Gabarito final da Prova Objetiva</i>	13/02/2015	DAA/Pedagógica
15	<i>Resultado Final da Prova Objetiva - 1ª</i>	13/02/2015	DAA/Pedagógica/Proc



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

	<i>Etapa, e convocação para 2ª Etapa</i>		<i>essamento</i>
16	<i>Período de Entrega de documentos para Análise de Currículo – 2ª Etapa</i>	19 e 20/02/2015	<i>DAA/Secretaria</i>
17	<i>Divulgação do resultado da Análise de Currículo - 2ª Etapa</i>	26/02/2015	<i>DAA/Processamento</i>
18	<i>Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise de Currículo – 2ª Etapa</i>	27/02 e 02/03/2015	<i>DAA/Pedagógica</i>
19	<i>Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise de Currículo – 2ª Etapa</i>	04/03/2015	<i>DAA/Processamento</i>
20	<i>Divulgação do Resultado Final</i>	04/03/2015	<i>DAA/Processamento</i>
21	<i>Matrícula</i>	05/03/2015	<i>CRCA</i>
22	<i>Início das aulas</i>	09/03/2015	<i>COREMU/UEPA</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Conteúdo Programático

Reforma sanitária, organização, princípios e diretrizes do SUS, participação popular e controle social, pacto nacional de atenção básica no SUS, política nacional de humanização, educação permanente em saúde, modelos tecnoassistenciais: redes e linhas de cuidado, cuidado, trabalho em saúde e práticas sociais de saúde.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO

- **ENFERMAGEM:**

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro.

Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais

vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres.

Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem.

Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem.

Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar.

Saúde Coletiva: Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

- **FISIOTERAPIA:**

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Fisioterapia em terapia intensiva adulto e pediátrica. Princípios básicos de ventilação mecânica. Desenvolvimento neuro-psicomotora. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia.

Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Bioética profissional.

- **TERAPIA OCUPACIONAL**

Domínio, processo e raciocínio clínico em Terapia Ocupacional; Análise de ocupações e atividades em Terapia Ocupacional; Processos de avaliação em terapia ocupacional; Terapia ocupacional em reabilitação física, recursos tecnológicos e contextos hospitalares; Terapia Ocupacional em reabilitação psicossocial e comunidade.

- **PSICOLOGIA**

Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos: Histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil; As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas; Atividades do psicólogo na assistência, ensino e pesquisa; Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares; As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento; Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia, obstetrícia, gastroenterologia e geriatria; Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção no contexto hospitalar e na residência multiprofissional em saúde.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

- **SERVIÇO SOCIAL**

SUS; SUAS; LOAS; Processo de trabalho em serviço social na área da saúde, benefícios e acessos a recursos sociais.

- **FONAUDIOLOGIA**

Avaliação do estado fonoaudiológico do paciente adulto; Fonoterapia nas disfagias orofaríngeas e neurogênicas; Transtorno de linguagem em pacientes críticos; Alterações vocais nos pacientes em âmbitos hospitalares; Biossegurança em fonoaudiologia na saúde pública.

- **FARMÁCIA**

Farmacologia: Vias de administração de Formas Farmacêuticas, processos farmacocinéticos, Fármacos em gestação e Lactação, Fármacos em pediatria, Contratores e relaxantes uterinos, Farmacologia clínica da infecção; Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Interações medicamentosas, Reações adversas a medicamentos; Erros de medicação: tipos, causa e prevenção de erros; Assistência Farmacêutica: Definições e conceitos, Ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição, Dispensação e Utilização de medicamentos. Farmácia Hospitalar: missão, estrutura organizacional e funções clínicas, Farmacotécnica hospitalar: Terapêutica nutricional parenteral e Quimioterapia antineoplásica; Atenção Farmacêutica em pediatria.

- **NUTRIÇÃO**

Políticas públicas de nutrição para saúde da mulher e da criança; Nutrição em neonatologia (a termo, pré termo e pós termo) e Pediatria www.uepa.br - E-mail: reabilitacaoneurologica.uepa@yahoo.com.br; Sistemas de Vigilância Nutricional; Fisiopatologias e Dietoterapia das doenças; Terapias Nutricionais Enteral e Parenteral – indicação, contra indicação, complicação e tipo de fórmulas; Avaliação Nutricional nas diversas faixas etárias e nas enfermidades.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome: _____
Inscrição _____ Data: ____/____/____
Área de Concentração _____ Nota do Currículo: _____
Avaliador _____

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documento Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento à apresentar
01	Estágio não obrigatório/Extracurricular com carga horária mínima 180h	1	1,2	1,2		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição reconhecida
02	Média final do curso de graduação	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	0,5 1,0 1,5		Histórico Escolar do Curso de Graduação
03	Cursos com carga horária superior a 30 horas	2	0,5	1,0		Certificado comprovando a carga horária e frequência.
04	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde	2	0,5	1,0		Xerox do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros.	1	0,5	0,5		
05	Monitoria acadêmica	1	1,0	1,0		Declaração com papel timbrado da Instituição
06	Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos e acadêmicos.	2	0,5	1,0		Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento
07	Participação em Jornadas,	3	0,1	0,3		Certificado emitido pelo órgão ou



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHC GV
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA – HRBA/SANTARÉM

	<i>Simpósios, Seminários, Encontros e outros eventos similares.</i>					<i>Instituição promotora do evento.</i>
	<i>Participação em congressos</i>	<i>5</i>	<i>0,1</i>	<i>0,5</i>		
<i>08</i>	<i>Participação em projetos de extensão, iniciação, científica ou pesquisa extracurricular.</i>	<i>2</i>	<i>0,6</i>	<i>1,2</i>		<i>Certificado em papel timbrado da Instituição</i>
<i>09</i>	<i>Língua estrangeira: Curso básico</i>	<i>1</i>	<i>0,3</i>	<i>0,3</i>		<i>Certificado em papel timbrado da Instituição</i>
	<i>Língua estrangeira: Curso avançado</i>	<i>1</i>	<i>0,5</i>	<i>0,5</i>		
<i>TOTAL</i>				<i>10,0</i>		